



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

Via - Jurídico

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO
BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A
EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS
TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário Interino, nomeado através da Portaria nº 1156/2019, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, do outro lado a empresa **PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0343/2020-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da **Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a partir de **08 de junho de 2020** a **08 de junho de 2021** e o prazo de execução pelo período de **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir de **02 de abril de 2020** a **29 de outubro de 2020**, tendo como fundamento sua cláusula nona.

Parágrafo Único – Considerando a morosidade na liberação dos Recursos Financeiros, por meio dos órgãos concedentes e a necessidade de conclusão da obra, para cumprimento da meta do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0343/2020-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de vigência e execução ao contrato nº 063/2018**, devidamente justificado, através do Parecer Engenheira Fiscal de Obra, Sra. **Maria Cristina Pimentel Monteiro**, CREA 8640 DPE, Mat. 103.32, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2018**, de 13 de junho de 2018, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 31 de março de 2020.



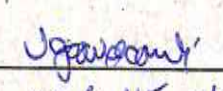
Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante



PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI - EPP.
Contratada

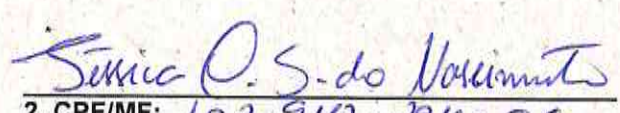
Testemunhas:

1. CPF/MF:



126 115 06437

2. CPF/MF:



102.947.284-06





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018

7º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017

PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 08 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021 e o prazo de execução pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de 02 de abril de 2020 à 29 de outubro de 2020, tendo como fundamento sua cláusula nona

ASSINATURA: 31/03/2020

Paulista/PE, 31 de março de 2020.

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 08/01/2020. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO
BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A
EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS
TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário Interino, nomeado através da Portaria nº 1087/2020, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, do outro lado a empresa **PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 754/2020-SEIN/GMC**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir de **30 de outubro de 2020 a 28 de maio de 2021**, tendo como fundamento sua cláusula nona e o art. 57 da Lei 8.666/83

Parágrafo Único – Considerando a necessidade de conclusão da obra, para cumprimento da meta do convênio e considerando que em virtude da pandemia houve atraso no fornecimento dos produtos necessários para a execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 754/2020SEIN/GMC e a CI nº 37/2020**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de execução ao contrato nº 063/2018**, devidamente justificado, através do Parecer Engenheira Fiscal de Obra, Sra. **Maria Cristina Pimentel Monteiro**, CREA 8640 DPE, Mat. 103.32, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2018**, de 13 de junho de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 01 de outubro de 2020.

Pedro Cezar Alves de Lima
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI – EPP.
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF: 01124626425

2. CPF/MF: 025.459.304-17





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018

8º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017

PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 063/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir de 30 de outubro de 2020 a **28 de maio de 2021**, tendo como fundamento sua cláusula nona e o art. 57 da Lei 8.666/83

Parágrafo Único – Considerando a necessidade de conclusão da obra, para cumprimento da meta do convênio e considerando que em virtude da pandemia houve atraso no fornecimento dos produtos necessários para a execução da obra.

ASSINATURA: 01/10/2020

PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03 / 12 / 2020. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

VIA JURÍDICO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento de Rerratificação ao **Contrato nº 063/2018**, as partes a seguir identificadas:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário Municipal, nomeado através da **Portaria nº 007/2021**, Sr. **Jorge Luís Carreiro de Barros**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº. 352.625.754-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao **Contrato nº 063/2018**, no que pertine à correção da sequência numérica dos Termos Aditivos, após ter sido verificado equívoco na ementa, no preâmbulo, e no extrato da publicação, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Interino, nomeado através da Portaria nº 1156/2019, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, do outro lado a empresa **PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018 – 7º TERMO ADITIVO.

Leia-se:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário Interino, nomeado através da Portaria nº 1156/2019, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, do outro lado a empresa **PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018 – 5º TERMO ADITIVO.

Onde se lê:

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo seu Secretário Interino, nomeado através da Portaria nº 1087/2020, Sr. **Pedro Cezar Alves de Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA-PE sob o nº 22967D, matrícula nº 37284, portador da cédula de identidade nº 3.368.869 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 640.134.724-49, e residente na Rua Setúbal, nº 1024, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, do outro lado a empresa **PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.268.623/0001-42, com sede na Rua Joaquim Padre Cirilo de Sá, 164, Sala 01, Centro, São João do Rio do Peixe/PB, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Aline Rolim Gomes**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.492.727 SDS/PB, e inscrita no CPF/MF nº 039.479.174-65, residente e domiciliada na Rua Bancário José Alexandre, 693, apartamento 302, Bancários, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-550, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018**, referente a **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro de Jardim Paulista, Município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018 - 8º TERMO ADITIVO.

Leia-se:

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

BAIRRO DE JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

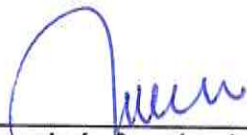
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018 - 6º TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERATIFICAÇÃO

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 063/2018**, de 13 de junho de 2018, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 18 de fevereiro de 2021.

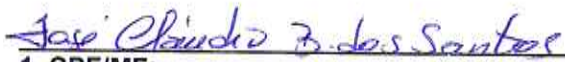


Jorge Luís Carreiro de Barros
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

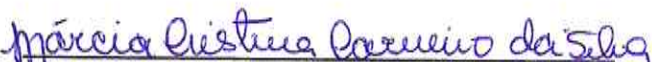


PLANCON Planejamento Construções e
Serviços EIRELI – EPP.
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 027.294.654-05



2. CPF/MF: 463.868.064-15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO 063/2018

RERRATIFICAÇÃO

Nº CONTRATO: 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 008/2017

PORTARIA DA CPL: 335/2017 e 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CONTRATADA: PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao Contrato nº 063/2018, no que pertine à correção da sequência numérica dos Termos Aditivos, após ter sido verificado equívoco na ementa, no preâmbulo, e no extrato da publicação.

ASSINATURA: 18/02/2021.

Jorge Luís Carreiro de Barros

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 02 / 03 / 2021 . **D.O.U:** ____ / ____ / ____ . **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____ .